

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de Pós-Graduação

# EDITAL 44/2012-PROPEP/UFAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM METEOROLOGIA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em **METEOROLOGIA** da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de MESTRADO EM METEOROLOGIA especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (VINTE E QUATRO) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

## **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.01 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Mestrado em Meteorologia.

#### **DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 10 (dez) vinculadas à área de concentração conforme quadro 1:

#### **QUADRO 1**

PROGRAMA	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
MESTRADO EM METEOROLOGIA	MESTRADO ACADÊMICO	PROCESSOS DE SUPERFÍCIE TERRESTRE	Teledetecção/Hidrometeorologia; Previsão do Tempo e do Clima; Micrometeorologia/Agrometeorologia.	10

## DAS INSCRIÇÕES

- Art. 2º As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria da Coordenação do Curso, no período de 19 de dezembro de 2012 a 01 de fevereiro de 2013.
- § 1º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- **Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição juntamente com a documentação no horário de **8h às 12h** no seguinte endereço:

COORDENAÇÃO DO MESTRADO EM METEOROLOGIA – ICAT, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

- § 1º Será admitida a entrega da ficha de inscrição juntamente com os documentos exigidos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (tipo SEDEX), desde que seja postado até a data final da inscrição, conforme Art. 2º deste Edital.
  - a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM METEOROLOGIA (Edital n.º 44/2012)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Ciências Atmosféricas - ICAT Coordenação do Mestrado em Meteorologia Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária Maceió/AL – CEP 57072-970

Modelo para remetente

Nome completo do(a) Candidato(a) Endereço completo

- § 2º No caso de remessa da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser **previamente autenticados** conforme §2º do Art. 5º.
- § 3º Será admitida inscrição e entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.
- § 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

## **QUADRO 2**

PROGRAMA	CONTATOS
	(82) 3214-1368 - Secretaria Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais">http://www.ufal.edu.br/estudante/o-estudante/editais</a> <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia</a>
MESTRADO EM METEOROLOGIA	E-mail: coordenacao.ppgmeteo@icat.ufal.br dario.lima@icat.ufal.br UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Instituto de Ciências Atmosféricas Coordenação do Mestrado em Meteorologia Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação plena emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas seguintes áreas: Meteorologia, Física, Matemática, Química, Ciências da Computação, Engenharias, Oceanografia Física, Geologia, Astronomia e Agronomia.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

- **Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:
  - I.Formulário de inscrição (Anexo 1);
  - II.01 (uma) foto 3x4 em papel fotográfico ou digitalizada e inserida no formulário;

- III. Cópias autenticadas (conforme §2º deste artigo) de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia autenticada (conforme §2º deste artigo) do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- V.Cópia autenticada (conforme §2º deste artigo) do Histórico Escolar da Graduação; VI.*Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica http://lattes.cnpq.br/), impresso, devidamente documentado com cópia autenticada (conforme §2º deste artigo) de cada um dos títulos e atividades organizados, encadernados na sequência do formulário Lattes. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- § 1º A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida graduação antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.
- § 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório ou validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de "confere com o original" acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.
- Art. 6º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na impugnação da inscrição.

#### DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

- Art. 7º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através de portaria do Coordenador do Mestrado em Meteorologia.
- Art. 8º O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.
- § 1º As informações relativas a distribuição das pontuações na avaliação de currículo e na avaliação de histórico escolar estarão disponíveis em anexo a este Edital.
- § 2º Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Mestrado em Meteorologia o local e horário de realização do exame de proficiência.
- § 3º Para o exame de proficiência deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. Será permitida a utilização de dicionário impresso.
- § 4º Para a análise curricular será utilizado o barema indicado nos anexos deste edital.
- Art. 9º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final.
- § 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
  - I. Maior nota na análise curricular;
- II. Maior nota no histórico escolar;
- III. Número de publicações completas em revistas científicas e eventos.
- § 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, em função do número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.
- § 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

#### DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **Art. 10** Os **RESULTADOS** (homologação e final) serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente pela PROPEP/UFAL e Coordenação do Mestrado em Meteorologia, em suas páginas eletrônicas: <a href="http://www.ufal.edu.br/ufal/utilidades/concursos-e-editais">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icat/pos-graduacao/meteorologia</a>
- **Art. 11** O candidato poderá recorrer exclusivamente à PROPEP-UFAL do resultado final, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da divulgação.

#### DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- **Art. 12** Terão direito à matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os candidatos SELECIONADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.
- **Art. 13** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
- § 1º No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 6º, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato.
- § 2º Poderão realizar matrícula no MESTRADO EM METEOROLOGIA os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.
- § 3º No caso de candidato portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá solicitar encaminhamento de processo de reconhecimento do diploma pelo Colegiado do Curso de Mestrado em Meteorologia. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar o reconhecimento do diploma ou o protocolo de submissão da solicitação, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- § 4º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.
- § 5º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.
- § 6º Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.
- Art. 14. O início das aulas está previsto para abril de 2013.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 15 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
  - I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;
- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se no local de realização dos exames previstos neste Edital após a hora marcada para seu início;
- **Art. 16** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

- **Art. 17** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela Coordenação do Mestrado em Meteorologia.
- **Art. 18** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1368 ou 3214-1367 (das 8 às 12 horas), para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.
- **Art. 19** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerado caso não retirados neste período.
- **Art. 20** O regimento do programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do MESTRADO EM METEOROLOGIA e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.
- Art. 21 Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do MESTRADO EM METEOROLOGIA.

Maceió, 18 de dezembro de 2012.

Prof. Dr. Ricardo Sarmento Tenório Coordenador do MESTRADO EM METEOROLOGIA

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL Profa. Dra. Simoni Plentz Meneghetti Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Coordenadoria de MESTRADO EM METEOROLOGIA

## **ANEXO 1**

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto 3x4

Nome Completo:						Sexo:	
Data de Nascimento: Naturalida					Nacionalidade:		
Filiação:							
Registro Geral:	Órgão	Emis	Emissor:			Data de Emissão:	
CPF:			Título Ele	eitoral:		1	
Passaporte:			Certificad	lo Militar:			
Endereço:			<u> </u>				
CEP: Cidade:	Estado	):	Fone				
E-mail:	Banco	: Agên		Agência	cia:		
CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR REA	ALIZADOS				1		
INSTITUIÇÃO		L	OCAL	PER	ÍODO	TÍTULO OBTIDO	
Nome do Candidato:			Assinatui	a:			
BOLSA DE ESTUDOS							
Solicitou? ( ) Sim ( ) Não			Vai Solici	tar? Sim	( ) (	) Não	
Instituição:			1				

#### **ANEXO 2**

## A. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Inscrições e Entrega da documentação	19/12/2012 a 01/02/2013
Homologação das Inscrições e resultado da homologação	05/02/2013
Período de recurso da homologação	06/02 a 08/02/2013
Resultado do recurso da homologação	19/02/2013
Prova de Proficiência	22/02/2013
Resultado preliminar	12/03/2013
Período de recurso	13/03 a 15/03/2013
Resultado Final	19/03/2013

## B. DO PROCESSO SELETIVO

A prova de proficiência em inglês será realizada em local a ser definido previamente pela Coordenação do Curso de Mestrado em Meteorologia e informado ao candidato no ato da entrega de documentação ou por e-mail no caso de realização fora do Estado de Alagoas.

O processo de seleção compreende:

	<b>Nota1.</b> Proficiência em Inglês	Nota2. Nota do Currículo (Ncv)	<b>Nota3.</b> Nota do Histórico Escolar
Caráter	Classificatório	Classificatório	Classificatório
Peso	2	4	4

## OBSERVAÇÃO:

## A Nota Final do Candidato (NFC) será a média ponderada dos itens 1,2 e3.

$$NFC = \frac{((Nota1 \ x \ 2) + (Nota2 \ x \ 4) + (Nota3 \ x \ 4))}{10}$$

Será considerado <u>aprovado</u> no processo seletivo o candidato que obtiver NFC igual ou superior a 5 (cinco).

## C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO-BAREMA

Para efeito de avaliação curricular deste edital, serão utilizados os critérios abaixo. OBS. Somente serão computados títulos devidamente comprovados

I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicos ⇒ Peso 5,0 (Cinco)

	Тіро	Máximo	Atribuição
1. Gradu	ação		
1.1	Tempo de titulação (tempo regular do curso, desconta 0,5 ponto/semestre a mais)	10	
1.2	Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (5 pontos por ano)	10	

1.3	Participação em programas de mobilidade acadêmica oficial no país ou exterior (5 pontos por atividade)	10	
	Subtotal	30	
2. Pós-Gr	aduação		
2.1	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	10	
2.2	Outros Cursos devidamente comprovados mínimo de 15 horas e máximo de 359 horas; 0,2 (dois décimos) por curso.	5,0	
2.3	Prêmios e Láureas acadêmicas, devidamente comprovados, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares – 1 ponto por láurea;	3,0	
	Subtotal	18	
	TOTAL GERAL(TG1)	48	

## II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais ⇒ Peso 2 (dois) (Considerar apenas os últimos cinco anos. Em caso de atividade profissional cumulativa, considerar apenas a de maior pontuação para o período).

	Tipo	Máximo	Atribuição		
1. Ativio	1. Atividade didática				
1.1	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano completo	5,0			
1.2	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano completo	2,0			
1.3	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	2,0			
1.4	Orientação e Co-orientação de Monografias de Graduação – 0,2 pontos/orientação	1,0			
	TOTAL GERAL(TG2)	10			

## III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural ⇒ Peso 3 Três) (Considerar apenas os últimos cinco anos).

	Tipo	Máximo	Atribuição
1.1	Livros Publicados – 05 pontos/livro	10	
1.2	Capítulo de Livros ou Artigopublicados em revistas ou periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação:  - Circulação Internacional - 3 pontos/publicação  - Circulação Nacional - 1 pontos/publicação  - Regional ou Local - 0,5 (cinco) pontos/publicação	10	
1.3	Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congresso ou Similares – mínimo de 2 (duas) páginas:  – Circulação Internacional – 0,5 pontos/publicação  – Circulação Nacional – 0,2 pontos/publicação	5,0	
1.4	Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Comunicações Internacional e Nacional – 0,5 pontos /comunicação. Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).	3,0	
1.5	Participação formal como estudante ou pesquisador em	2,0	

Grupo de Pesquisa Registrado na Plataforma Lattes e validado pela instituição (2 pontos se registrado)		
TOTAL GERAL (TG3)		

$$Pontuação\ do\ Candidato\ (PC) = \frac{((TG1 \times 5) + (TG2 \times 2) + (TG3 \times 3))}{10}$$

Nota do Currículo (*Ncv*) a ser considerada para cálculo da NFC, deverá ser realizada através de:

$$Ncv = \frac{PC \times 10}{35}$$

## D. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR - BAREMA

INTERVALO DE CLASSE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO GLOBAL NO CURSO DE GRADUAÇÃO	NOTA
Abaixo de 5,00	0,0
5,00 a 6,99	5,0
7,00 a 7,50	7,0
7,51 a 8,00	7,5
8,01 a 8,50	8,0
8,51 a 9,00	8,5
9,01 a 10,0	10,0